



CONTROLE INTERNO
OFÍCIO nº 002 / 2025

CÓPIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARLON GABRIEL OLOKO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DUMONT – SP

Assunto: Recomendação – Regulamentar a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Primeiramente, manifesto-lhe os meus cumprimentos de elevada estima e consideração à Vossa Excelência, chefe e autoridade máxima deste respeitável Órgão do Poder Legislativo Municipal.

Nesse passo, cumpre-me informar que até o presente momento não houve a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no município de Dumont, tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo, sendo tal fato de conhecimento público e notório.

Portanto, em observância aos ditames previstos nos art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 74, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 53 da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei nº 1.733, de 04 de agosto de 2017 e da Resolução nº 01, de 09 de abril de 2021, da Câmara Municipal de Dumont, revela-se de suma importância a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atenção e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Sendo assim, em total observância e respeito aos princípios constitucionais e dispositivos legais supracitados, respeitosamente, recomendo à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont – SP, a adoção em tempo hábil das providências necessárias para a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Dumont – SP, 10 de fevereiro de 2025.

José Alfredo Carvalho Jr.
Controlador Interno
CPF 360.350.288-45

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SECÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data:	30/02/25
PROTOCOLO Nº:	34125
HS.:	12:30
ASS.:	Heloise

JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR
Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal

Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Coordenadora Escola do Parlamento
Escriturária
CPF 449.136.098-74



Dumont/SP 17 de fevereiro de 2025.

AO SR. JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 002/2025

Em atenção ao Ofício nº 002/2025 supra citado, protocolado no dia 10/02/2025 sob o nº 14/25 e que trata sobre recomendação de Regulamentação da Lei Geral de Proteção de dados, informo que estamos alinhando conversas com o Poder Executivo para que essa medida seja tomada o mais breve possível.

Sem mais,


Malon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP